

LEI Nº 1.179,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de José Joaquim Alves".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 238, Quadra "D", do Cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de José Joaquim Alves.

Art. 2º — A família de José Joaquim Alves ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1986

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 44/86.

Mensagem n.º 20/86.

Publicado 18 / 12 / 86

10 Gontual.